

**MÉLIUZ S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07**  
**NIRE 35.300.616.316**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de agosto de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, através de plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“Manual” e “Plataforma Digital”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”). Conforme o artigo 5º, §3º da RCVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária da Méliuz S.A (“AGE” e “Companhia”, respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Rua José Versolato, n.º 111-B, Sala 3014, Bairro Centro, CEP 09750-730.
- 2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de primeira convocação publicado no Jornal “Gazeta de São Paulo” **(i)** nas edições impressas de 26 de julho de 2024 – página B1, 27 de julho de 2024 – página A9, e 30 de julho de 2024 – página A7, e **(ii)** nas edições digitais de 26 de julho de 2024, 27 de julho de 2024 e 30 de julho de 2024, em conformidade com os Artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”). O Manual de Participação e a Proposta da Administração para a AGE (“Manual”), e demais documentos e informações relativos à ordem do dia, foram disponibilizados no *website* de Relações com Investidores da Companhia e nos *websites* da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), em conformidade com a RCVM 81.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 25,31% (correspondentes a 22.033.620 ações) do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica **(i)** pelas instruções de voto a distância válidas recebidas por meio da Central Depositária da B3 e do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou pelos boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação da CVM; e **(ii)** pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do Artigo 47, inciso III, da RCVM 81.
- 4. INSTALAÇÃO.** Considerando a presença de acionistas titulares de 25,31% do capital social, declara-se instalada a Assembleia Geral Extraordinária em relação aos itens (i) e (xix). Tendo em vista que, nos termos do Artigo 135 da Lei nº 6.404/76, não foi atingido o quórum de instalação em primeira convocação necessário para deliberar sobre as matérias, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, constantes dos itens (ii) a (xviii) da Ordem do Dia, tais matérias não serão objeto de deliberação, de modo que a Companhia, divulgará, oportunamente, edital de segunda convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre tais matérias, a qual será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos do Artigo 135 da Lei nº 6.404/76.

5. **MESA:** Por indicação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Márcio Loures de Araújo Penna, Presidente, que indicou a Sra. Stephanie Cristine Nodari de Oliveira como Secretária.

6. **ORDEM DO DIA:** Constam da Ordem do Dia as seguintes matérias: **(i)** Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato de 1 (um) ano; **(ii)** Deliberar sobre a alteração da redação do §1o, do Artigo 7, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(iii)** Deliberar sobre a alteração da redação do §2o, do Artigo 7, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(iv)** Deliberar sobre a alteração da redação do §1o, do Artigo 10, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(v)** Deliberar sobre a alteração da redação do caput, do Artigo 18, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(vi)** Deliberar sobre a alteração da redação do §2o, do Artigo 21, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(vii)** Deliberar sobre a alteração do §5o, do Artigo 21, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(viii)** Deliberar sobre a inclusão do §6o, no Artigo 21, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(ix)** Deliberar sobre a exclusão do §1o, do Artigo 24, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(x)** Deliberar sobre a alteração da redação do caput, do Artigo 28, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(xi)** Deliberar sobre a exclusão do §2o, do Artigo 28, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(xii)** Deliberar sobre a inclusão do §3o, no Artigo 29, no Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(xiii)** Deliberar sobre a exclusão do §2o, do Artigo 31, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(xiv)** Deliberar sobre a alteração da redação do inciso (vi), do §2º, do Artigo 36, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(xv)** Deliberar sobre a alteração do §4o, do Artigo 46, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(xvi)** Deliberar sobre a exclusão do Artigo 32, do Estatuto Social da Companhia, e consequente renumeração dos artigos, nos termos da Proposta da Administração; **(xvii)** Deliberar sobre a criação do novo Capítulo IX, com a inclusão do novo Artigo 46, §1o e §2o, no Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **(xviii)** Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações propostas acima, caso sejam aprovadas; e **(xix)** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

7. **REGISTROS PRELIMINARES:** Acionistas titulares de 600 ações de emissão da Companhia, que representam aproximadamente 0,001% do seu capital social solicitaram a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Esse montante foi insuficiente para atingir o patamar mínimo de 5% (cinco por cento) do capital social que é exigido por lei e pelas normas da CVM e, portanto, o processo de voto múltiplo não será adotado para eleição do conselho de administração da Companhia. Não houve solicitações para a adoção do procedimento de votação em separado nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404/76, e, portanto, o processo de votação em separado não será adotado para eleição do Conselho de

Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos por meio de lista com votação individual de cada membro, sendo que sempre que um determinado candidato tiver mais votos favoráveis do que contrários à sua eleição tal candidato será considerado eleito.

**8. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, foi dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto à distância, que ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o §4º do artigo 48 da RCV 81, havendo sido **(a)** dispensada a leitura do Edital de Convocação, do Manual e dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGE; **(b)** esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pelo Secretário da Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos dispostos no §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; e **(c)** aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua aplicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o seguinte:

(i) Aprovar, sem emendas ou ressalvas, como membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano:

(a) **OFLI CAMPOS GUIMARÃES**, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº M 9-337.115, inscrito no CPF sob o nº 073.331.416-32, residente e domiciliado na Flórida, Estados Unidos da América, com endereço profissional em 50 Forest St, Windermere, FL 34786, USA, com 21.484.108 votos a favor, 544.512 votos contra e 5.000 abstenções;

(b) **ISRAEL FERNANDES SALMEN**, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº MG 14-455.916, inscrito no CPF sob o nº 094.163.596-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, n.º 111-B, Sala 3014, Bairro Centro, CEP 09750-730, com 21.699.153 votos a favor, 329.467 votos contra e 5.000 abstenções;

(c) **BRUNO CHAMAS ALVES**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº SP 43-666.850, inscrito no CPF sob o nº 351.472.938-76, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, n.º 111-B, Sala 3014, Bairro Centro, CEP 09750-730, eleito como Conselheiro Independente com 21.865.065 votos a favor, 163.555 votos contra e 5.000 abstenções;

(d) **ANDRÉ AMARAL RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº MG 11-659.065, inscrito no CPF sob o nº 076.677.516-09, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, n.º 111-B, Sala 3014, Bairro

Centro, CEP 09750-730, com 21.536.198 votos a favor, 492.422 votos contra e 5.000 abstenções;

(e) **GABRIEL LOURES ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº MG 17-765.725, inscrito no CPF sob o nº 114.679.806-76, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, n.º 111-B, Sala 3014, Bairro Centro, CEP 09750-730, com 21.536.198 votos a favor, 492.422 votos contra e 5.000 abstenções;

(f) **MARCOS DE BARROS LISBOA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº RJ 6.653.074-2, inscrito no CPF sob o nº 806.030.257-49, residente e domiciliado Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, n.º 111-B, Sala 3014, Bairro Centro, CEP 09750-730, eleito como Conselheiro Independente com 21.865.665 votos a favor, 162.955 votos contra e 5.000 abstenções.

(g) **JÚLIO CEZAR TOZZO MENDES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 876.657, inscrito no CPF sob o nº 379.765.161-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua José Versolato, nº 111, bloco B, sala 3014, bairro Centro, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09.750-730, com 21.536.198 votos a favor, 492.422 votos contra e 5.000 abstenções;

(h) **TULIO BRAGA PAIVA PACHECO**, brasileiro, divorciado, portador do documento de identidade nº MG 11-117.854, inscrito no CPF sob o nº 097.210.046-69, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, n.º 111-B, Sala 3014, Bairro Centro, CEP 09750-730, com 21.536.198 votos a favor, 492.422 votos contra e 5.000 abstenções;

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado na forma da lei, por meio do qual (i) declararão, para os fins do disposto no artigo 147, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80”), não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil; e (ii) atestarão a adesão ao compromisso arbitral disposto nos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3, bem como no Estatuto Social da Companhia. Nos termos da legislação aplicável, foram recebidas as declarações mencionadas no artigo 147, § 4º da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º, inciso I, Anexo K da RCVM 80.

(ii) Aprovar por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, tendo sido computados 22.028.620 votos a favor, 0 votos contra e 5.000 abstenções, a outorga de

autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para efetivar a deliberação acima.

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata em forma de sumário, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos acionistas presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Mesa, ao final deste instrumento, nos termos da RCVM 81.

**ASSINATURAS:** **MESA:** Márcio Loures de Araújo Penna – **Presidente;** Stephanie Cristine Nodari de Oliveira – **Secretária.**

**ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** *IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE ÍNDICE; ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, representados pela sua procuradora Karina Francisca de Andrade.*

**ACIONISTAS QUE VOTARAM POR MEIO DE VOTO À DISTÂNCIA:** *Israel Fernandes Salmen; Lucas Marques Peloso Figueiredo; André Amaral Ribeiro; Tulio Braga Paiva Pacheco; Mauro Rojas Herrera; ORG Investments LLC; ALASKA PERMANENT FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; NORGES BANK; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; TORK FIM IE II.*

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

---

Márcio Loures de Araújo Penna

**PRESIDENTE**

---

Stephanie Cristine Nodari de Oliveira

**SECRETÁRIA**